Cl[illegible]
Av. [illegible] Branco n.124
D.F.

G-2a

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção II

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

(Decreto-Lei N. 96, de 22 de Dezembro de 1937, artigo 19)

N. 58

Segunda-feira, 11 de março de 1940

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2° semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas sinão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70$000
	No exterior	110$000
Funcionários públicos	No interior	56$000
	No exterior	88$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição O número atrasado custa mais $100; por ano decorrido, mais $500.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convêm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos orgãos oficiais.

ANO LXXIX N. 58

Secretaria do Prefeito

Circular n. 10 — Secretaria em 7 de março de 1940.

Senhores Secretários Gerais:

Por determinação do Sr. Prefeito, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que a Recebedoria do Distrito Federal comunicou a esta Prefeitura, por ofícios números 90, 91, 93, 99, 111, 106 e 110 respectivamente de 19, 20 e 21 de fevereiro último, que as firmas M. F. Pereira estabelecidas nesta Capital, à rua Aquidaban n. 163, Ernesto Vasconcelos Pereira, à rua Uruguaiana n. 26, Angenor Matos, à rua Clarimundo de Melo n. 91, Francisco Cunha, à rua Visconde da Gávea n. 34, J. S. Morais, à Avenida Passos ns. 77-81, M. A. Correia de Manuel Alves Correia, à rua Visconde do Rio Branco n. 28 e Rodoférrea Ltda., à rua da Gamboa ns. 161-163, com empresa de transportes entre esta Capital e São Paulo, por se acharem incursas nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, estão impedidas de adquirir estampilhas dos impostos de consumo e vendas mercantís, despachar mercadorias nas Alfandegas e Mesas de Rendas, sendo-lhes igualmente, proibido transigir, por outra forma, com as repartições do País.

Atensiosas saudações. — *Jorge Dodsworth*, secretário geral de Administração, respondendo pela Secretaria do Prefeito.

Circular n. 11 — Secretaria, em 7 de março de 1940.

Senhores Secretários Gerais:

Por determinação do Sr. Prefeito, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que a Recebedoria do Distrito Federal comunicou a esta Prefeitura, por ofícios números 124 e 126, respectivamente, de 24 e 26 de fevereiro último, que as firmas Michel Levy, estabelecida à rua da Assembléia n. 56, loja, e Antônio Gonçalves Dias, à rua Uranos n. 773, ambas nesta Capital, por se acharem incursas nas sanções previstas no Decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, estão impedidas de adquirir estampilhas dos impostos de consumo e vendas mercantís, despachar mercadorias nas Alfendegas e Mesas de Rendas, sendo-lhes igualmente, proibido transigir, por outra forma, com as repartições do País.

Atensiosas saudações. — *Jorge Dodsworth*, secretário geral de Administração, respondendo pela Secretaria do Prefeito.

Tribunal de Contas

ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1940

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLÍMPIO DE MELO

Comparecerm os Sensores Ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis e procuradores fiscais, doutores Paulo Filho e Carneiro da Cunha.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 12 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou a seguinte matéria:

Proc. n. 1.712-40 — Ofício n. 1, de 30 de dezembro p. p., da S. G. de Finanças, comunicando que o Sr. Xavier de Araújo, tomou posse do cargo de inspetor do Contencioso. — Neste processo foi exarado o seguinte despacho: — Ciente. Agradeça-se.

O Sr. Presidente usou da palavra para justificar a falta do Ministro Atila Soares e iniciou, imediatamente, a discussão da ordem do dia, relatando os seguintes processos:

Ministro Olímpio de Melo:

Proc. n. 12.444-39 — C. P. n. 1.365, de 4 de novembro de 1938, da S. G. Finanças, na importância de 18:600$0, a favor de J. Gonçalves.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

Proc. n. 3.033-39 — Ofício n. 542, de 9 de março de 1939, da S. G. Finanças, termo de recúo firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal e David de Figueiredo Lima;

Proc. n. 3.089-38 — Ofício n. 1.076, de 19 de julho de 1938, da S. G. Finanças, termo de recúo firmado entre a P. D. F. e Germano Soares do Couto.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos termos.

Proc. n. 15.826-39 — Ofício n. 1.147-C, de 14 de dezembro p. p., da S. G. E. Cultura, remetendo pedido de transferência de nome, do contrato celebrado entre a P. D. F. e Venceslau Teixeira Pinto da Costa, para Luiz Camacho;

O Tribunal resolveu ordenar seja anotada, em seus livros, a transferência do contrato de locação.

Proc. n. 1.115-40 — O. P. n. 81, de 10 do corrente, do Gabinete do Prefeito, na importância de 225:240$0, a favor da S. A. du Gaz do Rio de Janeiro;

Proc. n. 1.226-40 — O. P. n. 1.446, de 8 do corrente, da S. G. E. Cáltura, na importância de 187:750$0, a favor da Standard Elétrica S. A.;

Proc. n. 1.172-40 — O. P. n. 95, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 20:600$0, a favor de Moreno Borlido & Companhia, por conta do crédito aberto pelo Decreto n 6.571;

Proc. n. 1.157-40 — O. P. n. 79, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 13:052$3, a favor de A. Júlio Alves;

Proc. n. 7.336-39 — O. P. a favor de Paulina Coutinho, na importância de 10:795$1;

Proc. n. 1.331-40 — O. P. n. 2.678, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 72:589$0, a favor de Moreno Borlido & Cia.;

Proc. n. 1.721-40 — O. P. n. 2.702, de 11 do corrente, da S. G. S. Assistência na importância de 19:990$0, a favor de Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.;

Proc. n. 1.326-40 — O. P. n. 2.595, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 10:036$0, a favor de J. Pinho & Morais;

Proc. n. 369-40 — O. P. n. 2.431, de 4 do corrente, da S. G. S. Assistência. na importância de 62:458$6, a favor da Cia. Indust. Construtora do Rio de Janeiro;

Proc. n. 956-40 — O. P. n. 2.525, de 8 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 49:450$0, a favor de Chindler & Adler;

Proc. n. 972-40 — O. P. n. 2.511, de 6 do corrente, da S. G. A. Assistência, na importância de 24:633$5, a favor de Alves, Mendes & Cia.;

Proc. n. 1.342-40 — O. P. n. 2.691 de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 75:628$3, a favor de Renato Alves de Sá;

Proc. n. 981-40 — O. P. n. 2.550, de 8 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 10:631$1, a favor de Moreno Borlido & Cia.;

Proc. n. 1.652-40 — O. P. n. 2.627, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 205:110$7, a favor da General Eletric S. A.;

Pros. n. 1.592-40 — O. P. n. 703, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 11:019$0, a favor de João de Oliveira & Irmão;

Proc. n. 1.468-40 — O. P. n. 460, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 30:607$9, a favor da International Harvester Export Company;

Proc. n. 1.083-40 — O. P. n. 423, de 8 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 11:621$1, a favor da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro;

Proc. n. 1.482-40 — O. P. n. 543, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 32:700$0, a favor da Sociedade de Expansão Comercial;

Proc. n. 1.483-40 — O. P. n. 544, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 39:330$0, a favor da Standard Oil Company of Brasil;

Proc. n. 1.441-40 — O. P. n. 668, de 10 do corrente, da S. G. V. T O Públicas, na importância de 20:780$0, a favor de João de Oliveira & Irmão;

Proc n. 1.469-40 — O. P. n. 461, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 29:638$5, a favor da International Harvester Export Compvany;

Proc. n. 1.503-40 — O. P. n. 577, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 48:280$0, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda.;

Proc. n. 1.606-40 — O. P. n. 551, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 29:100$0, a favor da International Machinery Company;

Proc n. 1.440-40 — O. P. n. 667, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 12:289$1, a favor de A. Fortuna & Cia.;

Proc. n. 812-40 — O. P. n. 278, de 5 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 102:005$0, a favor de A. Martins Mendes & Cia. Ltda.;

Proc. n. 1.545-40 — O. P. n. 625, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 20:384$0, a favor de Tavares de Sousa & Cia Ltda.;

G. V. T. O. Públicas, na importância de 18:480$0, a favor de Lino & Cia. Ltda.;

Proc. n. 1.445-40 — O. P. n. 672, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Publicas, na importância de 10:657$0, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.;

Proc. n. 1.379-40 — O. P. n. 483, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 26:076$8, a favor da Companhia Telefônica Brasileira;

Proc. n. 1.542-40 — O. P. n. 622, de 10 do corrente, da S. G. V. T O. Publicas, na importância de 81:000$0, a favor de Fuentes Maia & Cia.;

Proc. n. 1.544-40 — O. P. n. 624, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 11:000$0, a favor da Sociedade de Expansão Comercial;

Proc. n. 1.530-40 — O. P. n. 604, de 10 do corrente, da S. G. V. T O Públicas, na importância de 69:920$0, a favor da Standard Oil Company of Brazil;

Proc. n. 1.528-40 — O. P. n. 602, d e10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 13:200$0, a favor da Sociedade de Expansão Comrcial

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator Ministro Tavares Bastos:

Proc. n. 1.204-40 — O. P. n. 340, de 30 de dezembro p. p., da S. G. Administração, na importância de 37:721$6, a favor do I. T. O. C., Serviço Hollerith S. A.;

Proc. n. 1.113-40 — O. P. n 79, de 10 do corrente, do Gabinet do Prefeito, na importância de 202:782$0, a favor de Pacheco Jordão e Armando Ramos Ltda|;

Proc. n. 16.601-39 — O. P. n. 1.212, de 20 de dezembro p. p., da S. G. E. Cultura, na importância de 18:000$0, a favor de Simas & Leuzinger Ltda.;

Proc. n. 1.233-40 — O. P. n. 1.453, de 8 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 13:549$8, a favor de Mesbla S. Anônima;

Proc. n. 1.305-40 — O. P. n. 1.524, de 10 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 17:820$0, a favor de J. Pinho & Morais;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 13.906-39 — O. P. n. 994, de 21 de novembro p. p., da S. G. E. Cultura, na importância de 22:000$0, a favor de Alvaro Vital Brasil;

Cumprida a diligência e verificada a aprovação do projeto por despacho do Sr. Prefeito, envolvendo a dispensa da concorrência, nos termos do art. 245, do Reg. do Código de Contabilidade Pública, resolveu o Tribunal ordenar o registro.

Proc. n. 1.180-40 — O. P. n. 103, de 9 do corrente. da S. G. Finanças, na importância de 20:180$0, a favor de Cardinale & Companhia;

Proc. n. 1.122-40 — O. P. n. 43, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de de 11:612$0, a favor de Martins Junior & Cia ;

Proc. n. 1.137-40 — O. P. n. 58, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 10:906$9, a favor da Soc. Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro;

Proc. n. 1.178-40 — O. P. n. 101, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de de 14:418$0, a favor de Cardinale & Companhia;

Proc. n. 904-40 — O. P. n. 2.473, de 8 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 14:700$0, a favor da Casa Leandro Martins S. A.;

Proc. n. 1.651-40 — O. P. n. 2.626, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 11:423$0, a favor da Empresa Transporte S. Antônio Ltda;

Proc n. 229-40 — O. P. n. 2.374, de 3 do corrente, da S. G. S. Assistência. na importância de 10:170$0, a favor do Instituto Militar de Biologia;

Proc. n. 1.696-40 — O. P. n. 2671 de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 26:950$0, a favor da Soc. de Expansão Comercial Ltda.;

Proc. n. 988-40 — O. P. n. 2.557, de 6 do corrente da G. S. Assistência, na importância de 31;980$0, a favor de Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.;

Proc. n. 1.344-40 — O. P. n. 2.692, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 36:150$0, a favor de Renato Alves de Sá;

Proc. n. 1.332-40 — O. P. n. 2.679, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 32:379$5, a favor de Moreno Borlido & Cia.;

Proc. n. 1.407-40 — O. P. n. 521, de 10 do corrente, da S. G. C. T. O. Publica, na importância de 10:490$0, a favor de Araújo, Pous & Cia. Ltda.;

Proc. n. 1.357-40 — O. P. 454, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 109:980$0, a favor da International Harvester Export Company;

Proc. n. 1.595-40 — O. P. n. 711, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 10:900$0, a favor da Sociedade de Expansão Comercial;

Proc. n. 1.547-40 —O. P. n. 627, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 18:300$0, a favor de Herm Stoltz & Cia.;

Proc. n. 1.484-40 — O. P. n. 545, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 109:950$0, a favor de Dias Garcia & Cia. Ltda.;

Proc. n. 16.782-39 — O.P. n. 5.026, de 28 de dezembro p.p., da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 15:000$0, a favor de Rubem Teixeira.

Proc. n. 1.608-40 — OP. n. 553, de 10 do corernte, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 16:950$0, a favor de Araujo Pons & Cia., Ltda.

Proc. n. 1.446-40 — O. P. n. 673, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 58:766$8, a favor de Pereira Junior & Cia.

Proc. n. 1.372-40 — O. P. n. 476, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 33:080$, a favor de Ugo Bernardini.

Proc. n. 1.481-40 — O. P. n. 542, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 108:330$7, a favor de The Caloric Company.

Proc. n. 830-40 — O. P. n. 298, de 6 do corrente, da S. G. V. T. O. PKblicas, na importância de 14:892$4, a favor de Antônio Cid Loureiro.

Proc. n. 1.011-40 — O. P. n. 352, de 8 do corrente, da S. G. T. O. Públicas, na importância de 14:892$4, a favor da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

roc. n. 1.470-40 — O. P. n. 462, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 14:681$44, a favor da International Harvester Export Company.

Proc. n. 716-40 — O. P. n. 179, de 5 do corrente, da S G. V. T. O. Públicas, na importância de 37:544$0 a favor da Soc. Brasileira de Urbanismo S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 15.892-39 — Ofício n. 285, e 15 de dezembro p.p, da S. G. Administração, aposentadoria de Maria Luiza de Queiroz. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 13:800$, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 16.060-39 — Ofício n. 311, de 16 de dezembro p. d., da S. G. Administração, aposentadoria de Marcelino José Rodrigues. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 4:200$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 3:996$8, no corrente exercecício.

Proc. n. 15.856-39 — Ofício n. 247, de 14 de dezembro p.p, da S. G. Administração, aposentadoria de Adyllis Azevedo Martins da Cunha. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 16:800, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 15.885-39 — Ofício n. 278, de 15 de dezembro p.p, da S. G. Administração, aposentadoria de Otacílio Augusto Silva. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 31:600$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 15.890-39 — Ofício n. 283, de 15 do corrente, da S. G. Administração, aposentadoria de João Duarte de Morais Junior. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 8:628$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 11.797-39 — Ofício n. 2.890, de 10 de outubro p.p., da S. G. Finanças, aposentadoria de Clotilde Romana Jansen. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 16:800$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 10.385-39 — Ofício n. 2.519, de 25 de setembro de 1939, da S. G. Finanças, aposentadoria do Dr. Alcides Pinheiro Marques Canario. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 28:800$0 ordenando o regisrto da despesa, na mesma importância, no corente exercício

Proc. n. 10.045-39 — Ofício n. 2.441, e 28 de agosto de 1939, da S. G. Finanças, aposentadoria de eDéa Simões Mendes. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos integrais, na forma do art. 11 do decreto legislativo n. 181,.de 12 de fevereiro de 1937, de acordo com o voto do relator e pareceres da Procuradoria Fiscal. Deu-se por impedido o Sr. Ministro presidente por haver, como prefeito, vetado a referida lei.

Proc. n. 39-39 — Tomada de contas de Joaquim Assis de Barros, Recebedor. — O Triunal julgou quite o responsavel, perante a Fazenda Municipal, ordenando a expedição da provisão de quitação e a lavratura do competente acordão.

Proc. n. 1.744-A-40 — O. P. n. 2.705, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 20:000$0, a favor da Emprêsa Brasileira de Engenharia, por conta do crédito aberto pelo Decreto n. 6.493. — O Triubnal resolveu ordenar o registro da despesa.

Proc. n. 9.420-39 — Ofício n. 2.260, de 12 de agosto de 1939, da S. G. Finanças, aposentadoria de Ivo Pagnani. — O Tribunal resolveu, contra o voto do Sr. Ministro Relator, que opinou pela recusa de registro, julgar legal a concessão da aposentadoria, com os vencimentos anuais de 24:000$0, para ordenar o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Usou da palavra o Sr. Ministro Tavares Bastos, para declarar que, sendo voto vencido no caso acima, votaria com o Tribunal, em todos os esos idênticos e futuros, sustentando o princípio estabelecido pelo Instituto.

Proc. n. 3.014-39 — Ofício n. 533, de 8 de março de 1939, da S. G. Finanças, termos de arecúo firmado entre a P. D. F. e José Pinto de Mendonça.

Proc. n. 4.859-39 — Ofício n. 1.095, de 13 de maio de 1939, da S. G. Finanas, termo de recúo, firmado entre a P. D. F. e Ana Correia Moreira.

Proc. n. 5.000-39 — Ofício n. 1.125, de 15 de maio de 1939, da S. G. Finanças, termo de recúo firmado entre a P. D. F. e Francisco Ribeiro dos Santos, por conta da Verba 11, cod. 45. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do termo.

Proc. n. 15.825-39 — Ofício n. 1.146-C, de 14 de dezembro p.p., da S. G. E. Cultura, remetendo pedido de transferência de nome, do contrato celebrado entre a P. D. F. e João Alamino, para Miguel Alamino e Francisca Alamino Bastos. — O Tribunal resouveu ordenar seja anotada, em seus livros, a transferência do contrato de locação..

Relator, Sr. Ministro Pedro Firmeza — Proc. n. 1.205-40 — O. P. n. 341, de 20 de dezembro p.p., da S. G. Administração, na importância de 215:536$2, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

Proc. n. 1.237-40 — O. P. n. 1.457, de 8 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 236:000$0, a favor da Construtora Brandão S. A.

Proc. n. 1.156-40 — O. P. n. 78, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 35:811$0, a favor da Casa Nunes.

Proc. n. 1.150-40 — O. P. n. 72, de 9 do corente, da S. G. Finanças, na importância de 45:600$0, a favor de Lopes, Rebelo & Comp.

Proc. n. 1.172-40 — O. P. n. 94, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 16:402$, a favor da Casa Lister Ltda

Proc. 1.199-40 — O. P. n. 129, de 9 do corente, da S. G. Finanças, na importância de 88:150$0, a favor da Cenbrasil. Representaões Ltda.

Proc. n. 10.033-39 — O. P. n. 823, de 8 de agosto de 1939, da S. G. Finanças, na importância de 587:000$ a favor de Jael Pinheiro de Oliveira Lima.

Proc. n. 1.333-40 — O. P. n. 2.680, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 180:805$8, a favor da Moreno Borlido & Companhia.

Proc. n. 15.178-39 — O. P. n. 7.675, de 12 de dezembro p.p, da S. G. S. Assistência, na importância de 74:310$0, a favor da Casa Lohner S. A..

Proc. n. 1.664-40 — O. P. n. 2.639, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 172:690$0, a favor da Casa Lohner S. A.

Proc. n. 357-40 — O. P. n. 2.419, de 4 do corente, da S. G. S. Assistência, na importância de 13:132$4, a favor de M. Ventura & Cia.

Proc. 1.375-40 — O. P. n. 2.440, de 4 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importancia de 17:065$9, a favor de Alves Mendes & Cia.

Proc. 1.375-40 — O. P. n. 2.440, de 4 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 67:200$0, a favor de Chindler & Adler.

Proc. n. 919-40 — O. P. n. 2.488, de 8 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 40:801$3, a favor da Cia. Fazendas Reunidas Normândia S. A.

Proc. n. 1.327-40 — O. P. n. 2.596, de 10 do corrente, da S. G. S. Asistência, na importância de 12:486$0, a favor de Valdemar Marques & Cia.

Proc. n. 1.472-40 — O. P. n. 533, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 13:700$0 a favor da Standar Oil Company of Brasil.

Proc. n. 1.543-40 — O. P. n. 623, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 51:870$, a favor de Byngton & Cia..

Proc. n. 1.546-40 — O. P. n. 626, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 22:345$, a favor de Ferreira Passarelo & Cia. Ltda.

Proc. n. 1.607-40 — O. P. n. 552, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 10:459$2, a favor de Dias Garcia & Cia. Ltda.

Proc. n. 719-40 — O. P. n. 182, de 5 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 65:917$2, a favor da Soc. Brasileira de Urbanismo S. A.

Proc. n. 1.444-40 — O. P. n. 671, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 21:650$0.

Proc. n. 1.410-40 — O. P. n. 524, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públics, na importância de 82:600$0, a favor de Araujo Pons & Cia Ltda.

Proc. n. 1.380-40 — O. P. n. 484, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 91:600$0. a favor de The Caloric Company.

Proc. n. 443-40 — O. P. n. 331, de 6 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importancia de 679:957$, a favor da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.015-40 — O. P. n. 353, de 8 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 19:776$5, a favor da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.504-40 — O. P. n. 578, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importancia de 15:800$0, a favor da Cia. Expresso Federal.

Proc. n. 1.552-40 — O. P. n. 632, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 23:400$0, a favor de Lopes Rebelo & Cia.

Proc. n. 1.360-40 — O. P. n. 463, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 16:354$9, a favor da Cia. Telefônica Brasileira. — O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 15.898-39 — Ofício n. 291, de 15 de dezembro p. p. da S. G. Administração, aposentadoria de José Ponciano dos Santos. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 5:412$, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 15.895-39 — Ofício n. 288, de 15 de dezembro p. p., da S. G. Administração, aposentadoria de Aurora Dias Moreira. — O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 17:790$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 15.852-39 — Ofício n. 243, de 14 de dezembro de próximo passado, da S. G. Administração, aposentadoria de Delinda de Paula Marinho Pereira Lima.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 16:800$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 15.875-39 — Ofício n. 266, de 14 de dezembro de 1939, da S. G. Administração, aposentadoria de Isaías Ferreira Maia.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 18:000$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 15.902-39 — Ofício n. 295, de 15 do corrente, da S. G. Administração, jubilação de Zulmira Cavalcanti de Freitas;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da jubilação, com os vencimentos anuais de 12:600$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 5.052-39 — Ofício n. 1.175, de 19 de maio de 1939, da S. G. Finanças, aposentadoria do Dr. Rodolfo de Abreu Filho;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 31:600$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Processo n. 8.682-38 — Ofício n. 713, de 5 de dezembro de 1938, da S. G. Finanças, têrmo de recuo firmado entre a P. D. F. e José Pires Rebelo.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do têrmo.
Relator, ministro Sales Filho:

Proc. n. 1.200-40 — O. P. n. 336, de 30 de dezembro próximo passado, da S. G. Administração, na importância de 12:98753, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

Proc. n. 1.203-40 — O. P. n. 339, de 30 de dezembro próximo passado, da S. G. Administração, na importância de 28:61[illegible]$2, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

Proc. n. 1.238-40 — O. P. n. 1.458, de 8 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 60:729$4, a favor da Construtora Brandão S. A.

Proc. n. 1.227-40 — O. P. n. 1.447, de 8 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 17:684$0, a favor de Móveis Casa Nunes Ltda.

Proc. n. 426-40 — O. P. n. 1.313, de 2 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 10:205$0, a favor de Willmann, Xavier & Comp., Ltda.

Proc. n. 1.173-40 — O. P. n. 96, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 79:400$0, a favor da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.133-40 — O. P. n. 54, de 9 do corrente, da S. G. Finanças, na importância de 16:052$2, a favor da S. A. du Gaz do Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.682-40 — O. P. n. 2.657, de 10 de janeiro de 1940, da S. G. S. Assistência, na importância de 15:120$0, a favor de F. F. Fernandes & Comp.

Proc. n. 1.331-40 — O. P. n. 2.681, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 411:940$0 a favor de Mesbla Sociedade Anônima.

Proc. n. 1.657-40 — O. P. n. 2.632 de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 27:457$4, a favor da Standard Oil Company of Brasil.

Proc. n. 359-40 — O. P. n. 2.421, de 4 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 23:412$1, a favor de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda.

Proc. n 970-40 — O. P. n. 2.539 de 6 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 11:170$3, a favor de Alves Mendes & Comp.

Proc. n. 1.375-40 — O. P. n. 479, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O Públicas, na importância de 11:998$6, a favor da Companhia Telefônica Brasileira.

Proc. n. 1.523-40 — O. P. n. 597, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 12:760$0, a favor de Ferreira Agostinho & Comp.

Proc. n. 1.559-40 — O. P. n. 639, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 56:367$0, a favor de J. G. Morais.

Proc. n. 1.391-40 — O. P. n. 496, de 9 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 33:006$4, a favor da International Harvester Export Company.

Proc. n. 1.080-40 — O. P. n. 420, de 8 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 22:804$6, a favor da S. A. du Gaz do Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.412-40 — O. P. n. 527, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 10:900$0, a favor da Sociedade de Expansão Comercial.

Proc. n. 873-40 — O. P. n. 341, de 6 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 158:209$0 a favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Proc. n. 1.439-40 — O. P. n. 666, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 465:600$0, a favor da International Aarvester Export Company.

Proc. n. 305-40 — O. P. n. 53, de 2 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 138:869$3, a favor da Companhia Telefônica Brasileira.

Proc. n. 1.548-40 — O. P. n. 628, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 48:955$0 a favor da Companhia Auxiliar de Viação e Obras.

Proc. n. 731-40 — O. P. n. 195, de 5 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 15:139$0, a favor de Lopes Rebelo & Comp.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 334-39 — Ofício n. 3.617, de 20 de outubro de 1939, do Gabinete do prefeito, remetendo comprovação do adiantamento de 900:000$0, feito ao Dr. Otávio de Campos Tourinho.

O Tribunal, resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 10.896-39 — Ofício n. 2.643, de 22 de setembro de 1939, da S. G. Finanças, remetendo contrato n. 110, firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal, e os Srs. Manuel Ferreira da Silva e Floriano Ferreira da Silva.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Proc. n. 1.189-40 — Ofício n. 113, de 9 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, remetendo contrato n. 152, firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal, e Alvaro Alves de Lima.

Proc. n. 1.601-40 — Ofício n. 709, de 10 do corrente, da Secretaria G. V. T. O. Públicas, remetendo contrato n. 125, firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal, e a Companhia Construtora e Técnica, Kotéca S. A.

O Tribunal, resolveu ordenar o registro dos contratos.

Proc. n. 2.461-38 — Ofício n. 1.245, de 25 de maio de 1939, da Secretaria Geral de Finanças, termo de recuo firmado entre a Prefeitura do Distrito Federal e Vitorino de Sousa Corrêia Feijó.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do têrmo.

Relator, ministro Benjamin Reis:

Proc. n. 1.202-40 — O. P. n. 338, de 30 de dezembro do próximo passado, da Secretaria Geral de Administração, na importância de 50:051$3, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith, Sociedade Anônima.

Proc. n. 1.201-40 — O. P. n. 337, de 30 de dezembro próximo passado, da Secretaria Geral de Administração, na importância de 11:496$8, a favor do I. T. O. C., Serviços Hollerith S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 701-40 — O. P. n. 95, de 6 do corrente, da S. G. de Administração, na importância de 24:900$0, a favor de Diversos.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que seja esclarecido se as gratificações, de que trata o presente, foram concedidas de acôrdo com o art. 122, e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Proc. n. 16.862-39 — O. P. n. 4.484, de 29 de dezembro próximo passado, do Gabinete do prefeito, na importância de 20:000$0, a favor da Policlínica dos "Suburbios".

Proc. n. 1.230-40 — O. P. n. 1.450, de 8 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 19:840$0, a favor da Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.

Proc. n. 1.279-40 — O. P. n. 1.500, de 9 do corrente, da S. G. E. Cultura, na importância de 15:534$5, a favor da Agência Internacional.

Proc. n. 1.131-40 — O. P. n. 52, de 9 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 16:350$0, a favor de Gawel, Lehmann & Comp.

Proc. n. 1.147-40 — O. P. n. 68, de 9 do corrente, da Secretaria Geral de Finanças, na importância de 13:235$7, a favor de Vieira Bastos & Comp.,

Proc. n. 697-40 — O. P. a favor de Delorges Caminha, Secretaria Geral de Finanças, na importância de 30:000$0.

Proc. n. 1.690-40 — O. P. n. 2.665, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 18:715$0, a favor da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.

Proc. n. 1.341-40 — O. P. n. 2.689, de 10 do corrente, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na importância de 10:678$8, a favor da Sociedade Comercial de Alimentação Ltda.

Proc. n. 994-40 — O. P. n. 2.563, de 8 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 10:022$0, a favor de Móveis Casa Nunes Ltda.

Proc. n. 1.703-40 — O. P. n. 2.698, de 11 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 19:723$3, a favor de Moreira Barbosa & Comp. Ltda.

Proc. n. 374-40 — O. P. n. 2.439, de 4 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 72:322$5, a favor de Minetti & Comp., Ltda., do Brasil.

Proc. n. 1.691-40 — O. P. n. 2.666, de 10 do corrente, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na importância de 21:736$8 a favor da Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.

Proc. n. 1.342-40 — O. P. n. 2.690, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 12:279$0, a favor da Sociedade Comercial de Alimentação Ltda.

Proc. n. 920-40 — O. P. n. 2.489, de 8 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 62:862$9, a favor da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A.

Proc. n. 1.322-40 — O. P. n. 2.588, de 10 do corrente, da S. G. S. Assistência, na importância de 18:155$5, a favor da Sociedade Comercial de Alimentação Ltda.

Proc. n. 1.583-40 — O. P. n. 694, de 10 do corrente, da S. G. V. T. O. Públicas, na importância de 23:586$0 a favor de João de Oliveira & Irmão.

Proc. n. 1.527-40 — O.P. n. 601, de 10 do corrente, da S.G. V.T.O. Públicas, na importância de 70:850$0, a favôr da Soc. de Expansão Comercial.

Proc. n. 1.406-40 — O.P. n. 519 de 10 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 30:825$0, a favor de The Armco International Corporation.

Proc. n. 1.562-40 — O.P. n. 640, de 10 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 20:760$0, a favor de Lemos Monteiro.

Proc. n. 1.443-40 — O.P. n. 670, de 10 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 13:270$0, a favor da Anglo-Mexican Petroleum Company Ltda.

Proc. n. 852-40 — O. P. n. 320, de 6 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 124:831$9, a favor da S. A. du Gaz do Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.371-40 — O. P. n. 475, de 9 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 19:409$2, a favor da Comp. Telefônica Brasileira.

Proc. n. 1.081-40 — O.P. n. 421, de 8 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 16:015$2, a favor da S. A. du Gaz do Rio de Janeiro.

Proc. n. 1.505-40 — O.P. n. 579, de 10 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 15:600$0, a favor de Lino & Comp. Ltda.

Proc. n. 1.409-40 — O.P. n. 523, de 10 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, na importância de 57:700$0, a favor de Serafim Ferreira & Comp. Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Proc. n. 15.877-39 — Ofício n. 268, de 14 de dezembro p.p., da S. G. Administração, aposentadoria de João Alfredo Iung;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 9:900$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corernte exercício.

Proc. n. 15.899-39 — Ofício n. 292, de 15 de dezembro p.p., da S. G. Administraação aposentadoria de Armindo Alves Lopes;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 3:360$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 3:385$0, no corrente exercício.

Proc. n. 15.863-39 — Ofício n. 254, de 14 de dezembro p.p., da S.G. Administração, aposentadoria de Maria Davina das Chagas;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 6:600$0, ordenando o registro da despesa, na importância de 3:020$0, no corrente exercício.

Proc. n. 16.045-39 — Ofício n. 296, de 16 de dezembro p.p., da S.G. Administração, aposentadoria de Alzira Vieira d'Angelo;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Fiscal.

Proc. n. 9.902-39 — Ofício n. 2.418, de 25 de agosto de 1939, da S.G. Finanças, aposentadoria de Oswaldo Duque Estrada;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os vencimentos anuais de 9:900$0, ordenando o registro da despesa, na mesma importância, no corrente exercício.

Proc. n. 1.197-40 — Ofício n. 121, de 9 do corrente, da S.G. Finanças, remetendo contrato n. 151, firmado entre a P. D. F. e Manuel Maria Moniz Freire.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

E nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, às dezesete horas, pelo que eu João Felipe Pires de Carvalho, secretário, interino para constar lavrei a presente ata. — *J. F. Pires de Carvalho* secretário, interino. — *Olympio de Mello*, presidente.

Ata da 215ª sessão ordinária, realizada em 16 de janeiro de 1940

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO CÔNEGO OLIMPIO DE MELO

Compareceram os Srs. Ministros Tavares Bastos, Pedro Firmeza, Sales Filho, Benjamin Reis, Atila Soares de Procuradores Fiscais, Drs. Paulo Filho e Carneiro da Cunha.

Procedida a lei tura da ata referente à cessão anterior, realizada em 13 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Não tendo havido expediente, o Sr. presidente iniciou, imediatamente, a discussão da ordem do dia, dando a palavra ao Sr. ministro Tavares Bastos, que rallou os seguintes processos:

Proc. n. 333/39 — Ofício n. 3.637, de 20 de outubro de 1939, do Gabinete do Prefeito, remetendo comprovação do adeantamento de 900:000$0, feito a Pedro Soares de Meireles.

Proc. n. 423/39 — Ofício n. 4.470, de 29 de dezembro p.p., do Gabinete do Prefeito, remetendo comprovação do adeantamento de 74:000$0, feito a Mário Fernandes de Matos Faro.

Proc. n. 24/40 — Ofício n. 27/C, de 5 do corrente, da S.G.E. Cultura, remetendo comprovação do adeantamento de 900$0, feito a Ondina Soares da Silva.

Proc. n. 12/40 — Ofício n. 1.230/C., de 29 de dezembro p.p., da S.G.E. Cultura, reemtendo comprovação do adeantamento de 60060, feito a Florinda Nunes Salema Garção Ribeiro.

Proc. n. 412/39 — Ofício n. 1.185-C, de 22 de dezembro p.p., da S.G.E. Cultura, remetendo comprovação do adeantamento de 19:32104, feito a Arteobela Frederico.

Proc. n. 6/40 — Ofício n. 4.002, de 30 de dezembro p.p., da S. G. Finanças, remetendo comprovação do adeantamento de 450$0, feito a Gastão do Rego Macedo.

O Tribunal resolveu julgar bôas e legais as comprovações de despesas ordenando a expedição das provisões de quitação.

Proc. n. 775/40 — Ofício n. 241, de 6 do corrente, da S.G.V.T.O. Públicas, levantamento de caução da Soc. de Motores Deutz Otto Leg'timo Ltda.;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acôrdo com o parecer da Procuradoria.

Proc. n. 1.284/40 — Ofício n. 3/CC., de 10 do corrente, da S.G.E.Cultura, levantamento de caução de Alberto de Araújo & Comp.;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução.

Proc. n. 13.240-39 — Ofício n. 3.180, de 7 de novembro de 1939, Sec. Geral de Finanças, comunicando adulteração de guias;

O Tribunal resolveu tomar ciência, aguardando novas informações.

Relator, Ministro Sales Filho:

Proc. n. 13/40 — Ofício n. 9, de 4 do corrente, do Gabinete do feito a José Messias do Carmo;
Prefeito, remetendo comprovação do adeantamento de 50$0000,

Proc. n. 417/39 — Ofício n. 1.217/C de 28 de dezembro p.p., da S.G.E. Cultura, remetendo comprovação do adeantamento de 560$0, feito a Helena Moreira Guimarães;

Proc. n. 27/40 — Ofício n. 32/C, de 5 do corente, da S.G.E. Cultura, remetendo comprovação do adeantamento de 966$6, feito a Andréa Borges Costa.

Proc. n. 9/40 — Ofício n. 1.245/C, de 30 de dezembro p.p., da S.G.E. Culutra, remetendo comprovação do adeantamento de 7:096$6, feito a Laudinia Trota.

— O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das provisões de quitação.

N. 409/39 — Ofício n. 1.177/C, de 22 de dezembro próximo passado, da S. G. E. Cultura, remetendo comprovação do adiantamento de 10:878$0, feito a Celina Padilha. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência.

Proc. n. 1/40 —Ofício n. 8.075, de 29 de dezembro próximo passado, da S. G. S. Assistência, remetendo comprovação do adiantamento de 18:000$0, feito a Alceu Pinheiro. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação de despesas, ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 15.358/39 — Ofício n. 3.486, de 13 de dezembro de 1939, da S. G. Finanças, levantamento de caução de A. Júlio Alves. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução.

Relator, ministro Benjamin Reis:

Proc. n. 2/40 — Ofício n. 4.509, de 30 de dezembro próximo passado, do Gabinete do Prefeito, remetendo comprovação do adiantamento de 30:000$0, feito a José Olímpio de Almeida Sena.

Proc. n. 411/39 — Ofício n. 1.184/C, de 22 de dezembro próximo passado, da S. G. E. Cultura, remetendo comprovação do adiantamento de 5:180$0, feito a Alcina Tavares Guerra;

Proc. n. 20/40 — Ofício n. 15/C. de 3 do corrente, da S. G. E. Cultura, remetendo comprovação do adiantamento de 6:333$3, feito a Benevenuta Ribeiro.

Proc. n. 11/40 — Ofício n. 1.231/C, de 29 de dezembro próximo passado, da S. G. E. Cultura, remetendo comprovação do adiantamento de 833$3, feito a Eponina Dutra.

Proc. n. 421/39 — Ofício n. 4.937, de 27 de dezembro próximo passado, da S. G. V. T. O. Públicas, remetendo comprovação do adiantamento de 40:000$0, feito a Fernando da Silva Porto.

— O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das provisões de quitação.

N. 15.769/39 — Ofício n. 3.549, de 14 de dezembro próximo passado, da S. G. Finanças, levantamento de caução de A. Júlio Alves; — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução.

Relator, ministro Atila Soares:

Proc. n. 46/40 — Ofício n. 150, de 13 do corrente, da S. G. Finanças, remetendo comprovação do adiantamento de 7:500$0, feito a Milton Caldas Barreto;

Proc. n. 45/40 — Ofício n. 149, de 13 do corrente, da S. G. Finanças, remetendo comprovação do adiantamento de 30:000$0, feito a Milton Caldas Barreto.

Proc. n. 43/40 — Ofício n. 147, de 13 do corrente, da S. G. Finanças, remetendo comprovação do adiantamento de 22:485$7, feito a Milton Caldas Barreto.

Proc. n. 41/40 — Ofício n. 148, de 13 do corrente, da S. G. Finanças, remetendo comprovação do adiantamento de 10:000$0, feito a Arl on Caldas Barreto. — O Tribunal resolveu julgar boas e legais as comprovações de despesas, ordenando a expedição das provisões de quitação.

Proc. n. 389/39 — Ofício n. 4.348, de 29 de novembro de 1939, da S. G. V. T. O. Públicas, remetendo comprovação do adiantamento de 5:000$0, feito a Djalma Brilhante da Costa. — O Tribunal resolveu julgar boa e legal a comprovação, relevando a multa e ordenando a expedição da provisão de quitação.

Proc. n. 10.772/39 — Ofício n. 2.583, de 16 de setembro de 1939, da S. G. Finanças, levantamento de caução de Arí de Azevedo Marques.

Proc. n. 10.770/39 — Ofício n. 2.581, de 16 de setembro de 1939, da S. G. Finanças, levantamento de fiança de Antônio de Paiva Rapeso Júnior.

Proc. n. 10.773/39 — Of. n. 2.584, de 16 de setembro de 1939, da S. G. Finanças, levantamento de fiança de Valdemar Pereira de Sousa Caldas.

Proc. n. 10.771/39 — Of. n. 2.582, de 16 de setembro de 1939, da S. G. Finanças, levantamento de fiança de Osvaldo de Moura Brito Piragibe.

Proc. n. 10.769/39 — Of. n. 2.580, de 16 de setembro de 1939, da S. G. Finanças, levantamento de fiança de Mário Monteiro Esposel. — O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das fianças.

Nesta sessão foram ainda aprovados os acordãos abaixo transcritos, lavrados nos processos que se indicam:

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do Manuel Rodrigues Alves Júnior, delegado fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, e

Considerando que o responsavel recolheu aos cofres da referida Prefeitura a importância de 145:975$5, tudo quanto arrecadou no citado período,

Acordam, em tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1940. — *Olympio de Mello*, presidente. — *Benjamin Reis Junior*, relator. — *C. Tavares Bastos*. — *Pedro Firmeza*. — *Salles Filho*. — *Atila Soares*.

Presentes os procuradores fiscais: *Francisco P. Carneiro da Cunha*. — *Manoel Paulo Telles de Mattos Filho*.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Jurandir Montenegro Magalhães, delegado fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1938, e

Considerando que o responsavel recolheu aos cofres da referida Prefeitura a importância de 18:432$1, tudo quanto arrecadou no citado período,

Acordam, em tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1940. — *Olympio de Mello*, presidente. — *Atila Soares*, relator. — *C. Tavares Bastos*. — *Pedro Firmeza*. — *Salles Filho*. — *Benjamin Reis*.

Presentes os procuradores fiscais: *Francisco P. Carneiro da Cunha*. — *Manoel Paulo Telles de Mattos Filho*.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Antônio de Sousa Teixeira, delegado fiscal da Prefeitura do Distrito Federal, no período de 3 a 31 de deezmbro de 1938, e

Considerando que o responsavel recolheu aos cofres da referida Prefeitura a importância de 2:409$8, tudo quanto arrecadou no citado período,

Acordam, em tribunal, julgá-lo quite e ordenar se lhe expeça a competente provisão.

Sala das Sessões, 8 de janeiro de 1940. — *Olympio de Mello*, presidente. — *Atila Soares*, relator. — *C. Tavares Bastos*. — *Pedro Firmeza*. — *Salles Filho*. — *Benjamin Reis*.

Presentes os procuradores fiscais: *Francisco P. Carneiro da Cunha*. — *Manoel Paulo Telles de Mattos Filho*.

E nada mais havendo a tratar, nem desejando qualquer dos presentes usar da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, às dezesseis horas, pelo que, eu, João Felipe Pires de Carvalho, secretário, interino, para constar, lavrei a presente ata. — *J. F. Pires de Carvalho*, secretário, interino. — *Olympio de Mello*, presidente.

Secretaria Geral de Administração

Departamento do Pessoal

PAGAMENTO

Serão pagos nos dias 11, 12, 13 e 14 de março:

a) Nos locais de trabalho — Serventuários ativos que estejam trabalhando nos núcleos componentes, respectivamente, dos lotes 7, 8, 9 e 0.

b) Na Pagadoria:

a) Serventuário inativos cujos números de matrícula terminem, respectivamente, em 7, 8, 9 e 0.

b) Serventuários ativos que, trabalhando nos núcleos componentes, respectivamente, dos lotes 6, 7, 8 e 9 não perceberam seus vencimentos por terem sido transferidos de núcleo.

Serão pagos nos dias 15 e 16:

Na Pagadoria — Atrazados.

Observação I — Nos contra-cheques do pagamento do mês de fevereiro as importâncias consignadas à Prefeitura do Distrito Federal sob o título de "Indenização" correspondem às diferenças pagas a mais no mês de janeiro.

Observação II — O pagamento das remunerações de 1939, recolhidas a Reríduos Passivos, será feito a partir de 18 do corrente, no Serviço de Ligação, Palácio da Prefeitura.

Secretaria Geral de Finanças

Serviço de Expediente

Expediente do dia 9 de março de 1940

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Pelo Sr. secretário geral foram autorizadas, em termos, as seguintes restituições:

N. 1.036 — Reinaldo Rodrigues Pinheiro — 170$4.

N. 2.498 — Maria Correia Jorge da Cruz — 25$2.

N. 2.474 — Manuel Pereira da Costa. — Deferido, abone-se a falta.

N. 2.499 —Paul J. Christoph Company. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. chefe da Comissão de Compras.

N. 2.502 — Pedro Câncio Dias Guimarães. — Nada há que deferir; autorizo, em termos, a interdição.

N. 1.288 — Rodolfo Ernesto de Abreu (espólio). — Restitua-se, em termos, a importância de 342$0, sendo 240$0 relativos ao prédio n. 33 da travessa São Vicente, e o restante, 102$0, corespondente ao prédio n. 35 da mesma travessa.

N. 1.967 — Júlio José Pereira de Morais. — A' vista do parecer da Procuradoria, cobre-se sobre o valor declarado na guia.

N. 1.828 — Paládio Tupinambá. — Proceda-se ao cancelamento das inscrições, conforme sugere o Departamento do Patrimônio, e ao processamento da guia em nome do arrematante Francisco Joaquim Pereira, observando-se as indicações do parecer da Procuradoria da Prefeitura.

Departamento de Rendas Diversas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 9 de março de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Guias de transmissão de propriedade em exigências.

N. 767 — Marina François de Alencar. — Pague o imposto territorial de 1938 e 1939.

N. 566 — Caixa de Construções de casas para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Prove o pagamento do imposto predial de 1937 e 1939 e preste esclarecimento com referência à inscrição do terreno onde se acha edificado o prédio n. 134 da rua do Alto.

N. 1.954 — Frederico Guilherme Leopoldo Mendes dos Reis. — Prove a quitação de 1937.

N. 1.920 — José Henrique Xavier; n. 1.935 — Antônio de Oliveira; n. 1.936 — Claudionor dos Santos; n. 1.941 — Maria Polito Caracoci. — Prove a quitação de 1939 e 1939.

N. 658 — Domingos Caruso; n. 1.921 — Cristovão Domingues da Silva; n. 1932 — Estanislau Alves Fererira; n. 1.942 — Luis dos

N. 1.916 — João Evangelista de Lima Filho; n. 1.933 — João Santos; n. 1.944 — Joaquim Pereira Martins. — Provem a quitação de 1939.
Batista Teixeira; n. 1.924 — Teresa Domingos; n. 1.937 — Luiz Antônio Ribeiro. — Provem a quitação de 1937, 1938 1939.

N. 1951 — Coronel João Lino da Silveira. — Compareça para esclarecimento.

N. 264 — Miguel Gonçalves Ribeiro e Higino Esteves — Rua Leopoldino Bastos; n. 1.112 — Moisés Wichnia e sua esposa — Rua Visconde de Santa Isabel ns. 220 e 220, casa 1; n. 1.356 — Joaquim Pereira da Silva — Rua Goiaz, lote 68, junto e antes do prédio n. 896; n. 1.797 — Manuel Carneiro Dias — Estrada Marechal Rangel n. 616; n. 1.873 — José Rodrigues — Rua Capitão Menezes, lado par; número 1.874 — Pedro Marques — Rua Capitão Menezes, lado par; n. 1.938 — Medéa Mora — Rua Pais de Andrade n. 21 e Muniz Barreto n. 66; n. 10.839 (39) — Paulo Gabriel Ferreira — Rua Gregório Neves n. 76; n. 1.911 — 1.º inventariante judicial — Rua Marechal Cantuária n. 30; n. 1.923 — Julieta Ferreira — Avenida Suburbana n. 2.966; n. 1.950 — Haydée Nogueira Pacheco — Rua Itapirú n. 20; n. 1.897 — Aureo Rodrigues Ferraz — Rua Monte Alegre n. 33; n. 1.823 — Ana Catarina Agnes Koop — Estrada da Pedra n. 96. — Provem o pagamento da contribuição do calçamento.

Comissão Permanente do Imposto de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 9 de março de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Guias:

N. 985 — Rua Juí n. 43. — Cobre-se sobre 13:000$0.

N. 1.017 — Travessa Marques de Sá n. 179. — Cobre-se sobre 5:000$0.

N. 1.071 — Rua Dois de Fevereiro n. 36. — Cobre-se sobre réis 20:000$0.

N. 1.109 — Rua General Belford n. 72. — Cobre-se sobre réis 14:500$.

N. 1.294 — Rua Jarina n. 117. — Cobre-se sobre 15:000$0.

N. 1.340 — Rua Tavares Ferreira n. 68. — Cobre-se sobre réis 30:000$0.

N. 1.386 — Rua Jardim n. 29. — Cobre-se sobre 47:500$0.

N. 1.517 — Rua José Bonifácio n. 206, casa IV. — Cobre-se sobre 13:000$0.

N. 1.527 — Rua Clarimundo de Melo n. 954. — Cobre-se sobre 18:000$0.

N. 1.550 — Rua Lino Teixeira n. 287-A. — Cobre-se sobre réis 20:000$0.

N. 1.594 — Travessa José Bonifácio sem número — Cobre-se sobre 9:000$0.

N. 1.662 — Rua Morro do Vintem n. 189 — Cobre-se sobre 15:000$0.

N. 1.682 — Rua Barão de Cotegipe, junto e antes do n. 189. — Cobre-se sobre 10:000$0 e de acordo com o parecer da Comissão.

N. 1.703 — Rua Vila — Cobre-se sobre 5:600$0.

N. 1.711 — Rua Nerval de Gouveia n. 49. — Cobre-se sobre 22:000$0.

N. 1.744 — Rua Ernesto Sena. — Cobre-se sobre 30:000$0.

N. 1.745 — Rua Rocha Miranda — Cobre-se sobre 20:000$0.

N. 1.753 — Rua Frei Caneca ns. 370, 373 e 374. — Cobre-se sobre 10:888$0.

N. 1.765 — Rua Pedrito, lotes 1 e 2, quadra R. — Cobre-se sobre 99:000$0.

N. 1.766 — Rua Luiz Guimarães n. 63. — Cobre-se sobre réis 41:000$0.

N. 1.785 — Rua São Francisco Xavier n. 657. — Cobre-se sobre 90:000$0.

N. 1.796 — Rua Carolina Machado n. 294. — Cobre-se sobre 8:800$0.

N. 1.836 — Rua Tumucumaque — Cobre-se sobre 3:600$0

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 9 de março de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Maria Cardoso do Couto, rua Conselheiro Junqueira. — Cancelem-se as inscrições 815.712 e 815.785 em face das informações.

Etelvina Ururaí Almada, rua Pedro de Carvalho n. 207. — Indeferido em face das informações.

Aureo Bernardes Carneiro, 7strada da Posse n. 11. — Compareça à S. Comunicações para tratar de assunto de s/interesse.

Deolinda Maria de Sousa, rua Silva Vale n. 357, c/4; Deolinda Maria de Sousa, rua Silva Vale n. 357, c/2; Deolinda Maria de Sousa, rua Silva Vale n. 357, c/1; Deolinda Maria de Sousa, rua Silva Vale n.215. — Prove qualidade para requerer a restituição.

Warner Internacional Corporation, rua Para ns. 31-31-A; Eduardo Moniz, rua Mário Pederneiras n. 41; Teofilo Rodrigues Vargas, rua Ana Quintão lote 28; Gaudêncio de Lemos, rua Cordovil n. 243, cs. 1, 2, e outros; Epaminondas Brasil, rua Miritiba lote n. 30; José Augusto Loureiro, rua Cerqueira Daltro lote n. 256; Maria de Belém de Oliveira Pereira, rua Bento Ribeiro n. 14; Maria de Lourdes Carvalho Benjamin de Viveiros, rua Mena Barreto n. 140 e outra; José Antônio Machado Pereira Osório e outra, Avenida Rio Branco n. 82/86; Jorge de Freitas e outro, rua Pedro Rufino n. 133; Francisco Gonçalves de Abreu, Caminho de Itaóca n. 618; Manuel Arcanjo das Neves, rua Rio Branco n. 71. — Levanto a perempção. Prossiga-se.

Antônio Sá Filho, rua Figueira n. 108; Manuel Lopes Ferreira, travessa José Bonifácio n. 42 e outros; Erotildes de Sousa Ferreira, rua da Capela n. 88; Albertina Soares Barbosa, rua Senador Euzebio n. 230 e outros; Agenor Gomes Nogueira e outro, rua Copacabana n. 109; C.C.C. Pessoal do Ministério da Marinha, rua Marquez de Sabará lote n. 92-B; Comp. Rio Construtora S/A., estrada Velha da Pavuna. — Transfiram-se, verificadas as quitações de 1938.

Sebastião de Almeida, rua Vaz Lobo lote n. 33. — Transfira-se e cancele-se a inscrição em face das informações.

Francesca Iolanda Parlati, rua Itabaiana n. 197. — Retifique-se para 10:440$0.

Lélia da Rocha Ferreira, rua Garibaldi n. 179. — Retifique-se para 4:800$0.

Samuel de Vasconcelos Prado, rua Conde de Bomfim n. 586, apart. 201-102. — Retifique-se para 6:330$0, 5:370$0.

Espólio de Antônio José da Fonseca Moreira, rua Conde de Bomfim n. 226. — Retifique-se para 8:400$0.

José Coelho, rua Juruparí n. 35. — Retifique-se para 2:160$0.

Hermes S. Porfirio, rua Cabuçú n. 185. — Retifique-se para 3:720$0.

Aurora Gonsales de Freitas Lindo, rua das Missões n. 382, aparts. 101-102. — Inclua-se com o valor de 5:040$0.

Joaquim Rodrigues Ferreira, rua dos Cajueiros n. 30. — Retifique-se para 1:800$0.

Artúr Esteves, rua João Vicente n. 1.177. — Retifique-se para 3:240$0.

Banco Aliança do Rio de Janeiro, rua Barbosa da Silva n. 42. — Cancele-se a vacância de 1938 e 1939, nos termos da lei, à vista da informação.

Alfredo Alvarenga, rua Bacopá n. 5. — Nada ha que deferir.

Joaquim Francisco São João, Beco do Viana n. 14. — Mantenho o valor lançado à vista da informação.

Igreja Evangelica Fluminense, rua Miguel Fernandes n. 57. — Retifique-se paar 2:160$0.

Bernardino da Silveira Bruno, travessa Adelina n. 2. — Retifiquem-se os valores para 1:800$0, 1:920$0.

Helena Paz Cavalcanti, rua Hilário de Gouveia n. 110. — Mantenho o valor de 18:000$0, já lançado em 1940, em vista da informação.

Elisie Mc. Nair, rua Prudente de Morais n. 486. — Indeferido. O valor locativo de 18:000$0, atribuido ao imóvel, tendo em vista a valorização da zona, a capacidade e o valor da construção do referido prédio.

Maria Augusta Barbosa, rua Joaquim Rodrigues n. 152. — Nada ha que deferir, de vez que o prédio já está no goso da isenção do imposto.

Condy Meira, Avenida Londres n. 2-D. — Retifique-se para 1:800$0.

Augusto Celestino de Castro, rua Sorocaba n. 320, apts. 101 e outros. — Mantenho o valor de 40:440$0.

José Manuel Martins, rua Itapirú n. 740, sobrado. — Inclua-se com o valor de 4:800$0.

Alítia Pinto Xavier, rua Mearim, esquina da rua Araxá. — Inscreva-se o terreno na forma da lei, a partir da data da aquisição com o valor de 34:300$0.

Latuf Assaf, rua 14, lote 11, q-17. — Verificada a quitação de 1938 e 1939, inscreva-se o terreno.

José Gonçalves Damásio, rua Joaquim Norberto, lote 3. — Verificada a quitação de 1938 e 1939, inscreva-se o terreno.

Dionísio Jesus da Costa, estrada Guaratiba, lote 12; Adelaide de Morais Sá, rua Vitorino do Amaral ns. 20/22; Gabriel Costa Ferreira, rua Itapirú n. 439 c/4. — Transfiram-se verificadas as quitações de 1938 e 1939.

Eugênio Teixeira de Novais, rua Frei Pinto n. 84; Moacir de Lacerda Penhaforte, rua Coração de Maria n. 40 c/1, 2 e 3; Alzira Balthar Pereira de Sousa, travessa Santa Rita n. 40; Adalberto de Almeida Nogueira, rua da Assembléia ns. 23/25; José Antônio Xavier, Estrada Henrique de Melo n. 149; Leobaldo Rodrigues de Carvalho, rua Costa Lobo n. 5-A, e Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua Chile ns. 15 e 11. — Expeça-se a certidão.

SECÇÃO FISCAL

Expediente do dia 9 de março de 1940

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Martins, Jordão Ltda., rua Dias Ferreira sem número, depois do n. 157. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Oscar Voll, rua Lins de Vasconcelos n. 411. — Promova a quitação do imposto do 1º lançamento predial para que possa ser cancelada a baixa territorial.

Instituto de Previdência Ass. dos Servidores do Estado, rua Angelo Agostini. — Cumpra o despacho de 26-10-1939.

Instituto de Previdência e Ass. dos Servidores do Estado, rua Vilela Tavares n. 40. — Junte a certidão 163.132, do segundo semestre de 1937, referente as taxas remuneratórias do imposto predial.

Eduardo Pinto Botelho, Estrada do Pequeno. — Pague as averbações exigidas em 25-10-1939.

Joaquina Jesus, Salcedo, rua Azevedo Lima n. 120 e outros. — Compareça para prestar esclarecimentos.

Manuel Teixeira Pires, Avenida Maracanã n. 11. — Preste esclarecimentos.

Samuel de Vasconcelos Prado, rua Conde de Bomfim n. 586, apt. 202. — Prove a renda do apartamento.

José Correia de Siqueira, rua Trinta, quadra n. 87. — Preste esclarecimentos.

José Bernardo da Silva, rua Vaz Lobo. — Indique o número do prédio.

Francisco Bernol Martins, rua Tacamiaba n. 17. — Junte o título de propriedade.

Luiz Malheiro Machado, rua Vaz Lobo n. 161, frente e fundos. — Prove a renda com documento hábil.

Manuel Maximiliano Pereira Torres, rua Utinga n. 5. — Junte o conhecimento do último imposto pago.

Rodolfo Mutzenbercher, rua Goitá n. 48. — Preste esclarecimentos.

José Augusto Maia, rua Domingos Fernandes n. 18. — Preste esclarecimentos sobre a numeração do prédio.

Minelvina Amucua Gongalves Borges, rua Jarí n. 1. — Aguarde-se para 1941.

Flor Emídio de Castro Tavora, travessa do Leandro n. 27. — Pague uma taxa de averbação.

Maria Carolina Machado, rua Pereira Figueiredo n. 214. — Junte a certidão de casamento.

Manuel Esteves, rua Quinze sem número. — Junte o título de propriedade do pédio ou a licença da construção.

Departamento da Renda de Licenças

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Expediente do dia 8 de março de 1940

Sebastião Ernesto Back. — Pagas mais duas taxas de perempção, preencha requerimento de alvará em substituição, dentro de 5 dias.

N. 2.007 — Carlos Gandelsman. — Junte documento de aquisição.

N. 2.481 — Francisco Biora. — Junte prova de registro de firma, dentro de 10 dias.

N. 1.977 — Cassiano Vítor & Cia. — Levanto a perempção. Preencham dois requerimentos de alvará em substituição, sendo o 1º relativo à transferência de Vidal Rocha para Cassiano Vítor de Morais Belo, e o 2º, que irá vigorar, referente à constituição da Sociedade requerente.

N. 1.912 — Manuel Hermínio Fernandes. — Paga a taxa de perempção, preencham requerimento de alvará, a partir de janeiro último, nos nomes de Antônio Hermínio Fernandes e José Pedro, e requerimento de alvará em substituição nos nomes de Manuel Hermínio Fernandes e José Pedro.

N. 1.762 — Joaquim de Melo. —Pague a taxa de perempção e compareça para esclarecimentos, dentro de 5 dias.

N. 2.468 — Abram Sztark. — Junte "habite-se" do Centro de Saúde local.

N. 2.448 — Casa Aliança Bancária Ltda. — Prove ser sucessor de Marques Porto & Cia. Ltda.

N. 2.455 — Braz & Cia. Ltda.

N. 2.025 — A. Pimenta.

— Juntem prova de registro de firma.

N. 1.949 — Aliança Imobiliária Palame. — Levanto a perempção. Preencha requerimento de alvará, a partir de janeiro de 1940.

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE CONTROLE

Expediente do dia 8 de março de 1940

N. 1.506 — Companhia Sul Mineira de Eletricidade. — Prove o que alega.

Inspetoria de Fazenda

Expediente do dia 9 de março de 1940

Margarida Giangiarulo (guia de trans. 1.802). — Satisfaça as exigências.

Instituto Irmãs Oblata do Santíssimo Redentor (guia de trans. n. 1.847) — Violeta Clairmont Moreira (guia de trans. 1.792). — Juntem o título de propriedade dos vendedores e documento que prove a exatidão do valor declarado.

Edgard de Carvalho (guia de transmissão 1.714) — José Sá (guia de trans. 1.849). — Facilitem o exame do prédio.

Inácio de Araujo Dias (guia de transmissão 1.798). — Junte o alvará de autorização.

Antônio Marques Abranches (guia de trans. 1.561). — Compareça para esclarecimentos.

Olinda Vilano Pinto (guia de trans. 1.818) — Manuel Henriques de Pinho (guia de trans. 1.812). — Júlio Adauto de Lucena (guia de trans. 1.824) — Armênio Joaquim Pereira (guia de trans. numero 1.819) — Artur Bernhard Gerhard (guia de trans. 1.837) — Luiz Rodrigues César Osório (guia de trans. 1.868) — Joaquim Marracho (guia de trans. 1.905) — Joaquim Pereira da Silva (guia de trans. n. 1.356) — Ernani Pereira Reis (guia de trans. 1.838) — Gentil Moreira Damasco (guia de trans. 1.817) — Julieta Schulz (guia de trans. n. 1.808) — Manuel Correia Leite (guia de trans. 1.898) — João Pereira Monteiro (guia de trans. 1.780) — Felicidade Fernandes Cardoso (guia de trans. 1.833) — Antônio Borges (guia de trans. número 1.840) — Aurélio César dos Santos (guia de trans. 1.825) — Maria Nazareth Noronha (guia de trans. 1.804) — José Albuquerque de Aguiar (guia de trans. 1.709) — Elpídio Augusto dos Santos (guia de trans. 1.717) — Almerentina Silva (guia de trans. 1.663) — Ana Velasco (guia de trans. 1.739) — Dora de Carvalho (guia de trans. n. 1.862) —José Rodrigues (guia de trans. 1.873) — Pedro Marques (guia de trans. 1.874) — Armando Correia de Bastos (guia de trans. n. 1.887). — Juntem documento que prove a exatidão do valor declarado.

Secretaria Geral de Viação e Obras

Departamento de Edificações

Segunda Subdiretoria

Expediente do dia 8 de março de 1940

(2-DSG — 2-DEU — 2-DIM — 2-SG E DE 21 A 28 DF)
22-DF

Passem-se alvarás uma vez pagos os emolumentos:

N. 67.069 — Viegínio Primon, rua Carneiro Ribeiro n. 31 — Gratis.

N. 73.115-39 — Pascoal Cascardo, rua Castro Alves n. 126 — 85$9.

N. 69.405-39 — Ernesto Paiva Marreca, rua Torres Sobrinho n. 48 — 137$9.

N. 69.046-39 — Francisco Antônio de Figueiredo, rua José Bonifácio n. 178 — 101$9.

N. 45.692-38 — Maria Aida Augusta de Melo, rua Americana n. 48 — Gratis.

N. 401.883-40 — Ofélia Lisboa Braga, rua Piauí n. 371 — Réis 136$8.

N. 69.834-39 — Teotônio de Paula Cabral, rua Honório n. 256 — 62$9.

N. 46.008-39 — Manuel da Silva Batista, rua Conde de Azambuja n. 840 — 57$8.

N. 60.833-39 — Manuel Silva Pereira, rua Coração de Maria n. 443-A — 427$0.

N. 407.180-40 — Afonso Di Maio, rua Guinesa n. 35 — 77$0.
N. 401.520-40 — Maria de Jesus Pavão, rua Piauí n. 69 — Réis 107$0.

Deferido de acôrdo com o art. 73 do decreto n. 6.000:

N. 137-40 — Maria Medanar, rua Arquias Cordeiro n. 194.
N. 148-40 — Alfredo Torres, rua Lucídio Lago n. 32.

N. 149-40 — Moacir de Oliveira Bruano, rua Cirne Maia número 55, casa VI.

N. 135-40 — Júlia Fernanda de Morais, rua Capitão Resende número 56.

N. 142-40 — Espólio de Constantino Henrique Marques, rua Bráulio Muniz ns. 109-111.

Indeferido:

N. 400.157-40 — Domingos Antônio Cariello, rua Luiza Vale 95.

Auto de multa:

N. 29 — Lavrado contra o senhor Domingos José de Amorim, travessa Damião de Aguiar número, junto e antes do n. 65 — Multa de 300$0.

21-DF

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

N. 73.782-39 — José Correia de Oliveira Filho, rua Lino Teixeira n. 455 e 455-A. — Pode habitar o prédio misto residencial e comercial com dois pavimentos.
N. 60.994-38 — Horácio Palatnik, rua Barbosa da Silva n. 77. — Pode habitar os prédios de vila, residenciais e de um pavimento de us. I a XVII.

Aceitação de concreto:

N. 404.215-40 — José da Silva Braga, rua Senador Bernardo Monteiro ns. 76 e 76-A. — Fica aceito o concreto

Passe-se alvará pagos os emolumentos:

N. 45.745-39 — Silvino Vieira da Silva, rua Viúva Cláudio números 216-218 — 321$2.

N. 87.937-38 — Alter Klen, rua Magalhães Castro ns. 165-169 — 233$9.

N. 403.090-40 — Devoção de Santo Antônio do Riachuelo, rua Filgueiras Lima n. 145 — 55$0.

Passe-se alvarás gratis:

N. 78.311-39 — Lincoln Teixeira de Sousa, rua Gregório Neves n. 24 — Gratis.

Exigências a satisfazer:

N. 72.625-39 — José Antônio Teixeira de Macedo, rua Ana Néri n. 361. — Não aceito as obras. Prove que o alinhamento foi obedecido.

N. 65.049-39 — Cléa Anita Maciel, rua Sarandí n. 47. — Não pode habitar. Prove que o alinhamento foi obedecido.

N. 52.386-39 — Júlio Germiniano, rua Sarandí n. 39. — Requeira prorrogação no prazo de oito dias, sob pena de multa e embargo.

N. 407.113-40 — Usina Santa Eugênia S. A., avenida Suburbana ns. 73-75. — Nada há que deferir, visto tratar-se de zona industrial.

25 D. F.

Deferidos, nos termos do art. 73 do Decreto n. 6.000, quanto à pinturas gratuitas:

Moacir Bornay, rua Camarista Meyer n. 18; Luiz D. B. S. Reis, rua Carolina Santos n. 73; José J. de Barros, rua Dias da Cruz n. 19; Francini P. Antônio, rua Dias da Cruz n. 512; Antônio J. D. Barbosa, rua Dias da Cruz n. 588; Guilherme A. Pires, rua Joaquim Meyer n. 315; José Alves, rua Joaquim Meyer n. 334; Josefa M. da C. Canastra, rua Lins de Vasconcelos n. 309; Fonseca & Duarte, rua Lins de Vasconcelos n. 631; J. R. Pires & Comp., rua Paraguai n. 44; Josefa C. de Carvalho, rua Silva Rabelo n. 83; Casemiro Rabelo, rua Silva Rabelo n. 101 casa VI

Podem habitar:

Lamounier Domingues Foreis, rua Pernambuco n. 29. — Construção de um prédio residencial de 1 pavimento.

Podem habitar, os passeios ficaram aceitos a título precário:

Djalma de Sousa Santos Moreira, rua Lins de Vasconcelos n. 222. — Construção de um prédio residencial de 1 pavimento.

Antônio Pinto Martins ,rua Lins de Vasconcelos n. 218. — Construção de 1 prédio residencial de 1 pavimento.

Florinda da Rocha Peixoto, rua Lins de Vasconcelos n. 210. — Construção de 1 prédio residencial de 1 pavimento.

Ficam aceitas as obras:

Manuel Fernandes Serra, rua Padre Roma n. 30. — Acréscimo e modificações em prédio residencial de 1 pavimento.

Antônio de Araujo, rua Hermengarda n. 48. — Obras de reforma em prédio residencial de 1 pavimento.

Leon Chame e outro, rua Grão Pará n. 38. — Obras de construção de um muro divisório.

João Lopes de Oliveira, rua Gustavo Riedel n. 52. — Obras de modificações e reforma em prédio residencial de 1 pavimento.

Ficam aceitos os concretos:

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, rua Pelotas número 62.

Azumita de Carvalho, rua Medina n. 60.
Rondon Ali, rua Isolina n. 85-A.

Exigências a satisfazer:

Joaquim de Azevedo Cunha, rua Camarista Meyer n. 117. — Não aceito as obras. Deve abrir no muro dos fundos as aberturas necessárias às passagens das águas dos terrenos vizinhos de montante de acôrdo com o que for exigido pela 5 D. V.

Bernardo F. dos Santos, rua General Belegarde n. 162. — Não pode habitar. Facilite o exame do prédio e tenha no local todos os documentos da licença.

Bernardo Moreira Peixoto, rua Vilela Tavares n. 158, casas I a V. — Não pode habitar. Legalize as modificação e o excesso da obra, complete o calçamento da rua da vila de acôrdo com o art. 117, § 1º, do Decreto 6.000, apresente prova da aceitação pelo Corpo de Bombeiros, da instalação contra incêndios. (Art. 325, § 2º, do Decreto 6.000) e complete o passeio.

Edgar da Costa Melo, rua Dias da Cruz n. 812. — Deferido, quanto à prorrogação gratuíta, nos têrmos do art. 108 do Decreto 6.000.

Heitor de Pinho, rua Vilela Tavares n. 63. — O novo construtor responsável deve comparecer com a cópia aprovada do projeto e assinar nessa Divisão tanto essa cópia com o exemplar em tela do mesmo projeto.

Custódio Fernandes de Ascenção, rua Sousa Aguiar n. 116. — Não aceito o concreto, faça nova camada.

Valdemiro Alves Veludo, rua Dr. Bulhões n. 71. — Não aceito as obras que não estão terminadas. O concreto ficou aceito. Pague a prorrogação necessária.

Elisa de Almeida Carneiro, rua Venâncio Ribeiro n. 17. — Complete projeto de acôrdo com a exigência da 5 — D. V.

Ernestina Marques da Piedade Gallan, rua D. Francisca n. 26. — Compareça para esclarecimentos sôbre o projeto.

Antônio Gonçalves Campos, rua Conselheiro Ferraz n. 163. — Compareça para esclarecimentos sôbre o projeto.

Gugliono Antônio, rua Aquidaban n. 191, casa XI. — Não pode habitar. Facilite o exame, tendo no local todos os documentos da licença.

28 — D. F.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N. 408.448-40 — João da Rocha Mendes, rua Belarmina n. 234, Realengo. — Reforma em prédio residencial, alvará n. 49, 77$0.

N. 61.942-38 — Teonilo da Silva Santos, estrada do Cabuçú número 60, Campo Grande. — Construção de abrigo para automóvel. Alvará n. 50, 105$7.

N. 76.662-38 — Vitorino José Martins, rua Ceriba n. 300, Realengo. — Legalização de prédio residencial, alvará n. 51, 206$3.

Exigências a satisfazer:

N. 400.069-40 — Manuel Maurício Ferreira, rua Frei Sampaio n. 61, Realengo. — Compareça para retificar as cotas do projeto apresentado — sala, cozinha e corredor.

N. 66.684-37 — Elsa Alves de Queiroz, estrada do Margaça número 936, Guaratiba. — Satisfaça o art. 44 do Decreto 6.000 e faça assinar as plantas de situação pelo construtor responsável.

Expediente do dia 8 de março de 1940

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 406.126-940 — Manuel Crisóstomo de Carvalho. — Deferido de acôrdo com as informações.

N. 407.745-40 — Francisco Marinho — Deferido de acôrdo com as informações.

N. 62.512-39 — J. Leão. — Indeferido em face da informação.

N. 202-40 — Companhia Brasileira de Cinemas. — Mantenho o despacho.

N. 200-40 — Companhia Brasileira de Cinemas. — Mantenho o despacho da 1-DEU, em face do excesso de paineis.

N. 296-40 — M. Crispim. — Indeferido.

N. 89.784-39 — Alexandre Luiz Rigote. Fontenele. — Projete elevador.

N. 366-40 — Nova Cooperativa dos Motoristas Profissionais do Brasil. — Deferido em face das informações.

N. 71.247-39 — Alfredo Hansen & Comp. — Deferido tendo em vista as informações.

N. 407.265-40 — Frota Aguiar & Comp. — Deferido em face da natureza das obras e tendo em vista as informagões.

N. 204-40 — Comp. Brasileira de Cinemas. — Mantenho o despacho da 1-DEU.

N. 407.064-40 J Dirce Côrtes. — Mantenho o auto.

N. 86.364-39 — Henrique & Irmão. — Deferido quanto à desistência.

N. 404.670-40 — Francisco Bastos. — Indeferido por estar o prédio sujeito à desapropriação e tratar-se de obras de reforma segundo as informações.

N. 402.302-40 — Jaime Fernandes Garcia e outros. — Deferido em face das informações.

N. 322-40 — Casa Nunes Ltda. — Deferido a título precário.

N. 406.105-40 — Felício Mele. — Inedeferido quanto ao uso por se tratar de zona residencial.

N. 401.130-40 — Francisco Henrique Stillem. — Mantenho a exigência.

N. 41.776-36 — Hermínio Ferreira Candeias. — Deferido, assinado o projeto pelo profissional responsável pela sua exatidão.

N. 401.571-40 — Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Tração, Luz e Força e Gaz do Rio de Janeiro. — Prove estar isento de emolumentos.

N. 66.394-39 — Guarací Ramalho. — Indeferido em face da informação do Departamento de Obras.

N. 403.465-40 — Gilberto da Costa Sena. — Deferido de acôrdo com a informação.

N. 407.380-40 — Hildebrando Bandeirante da Rocha. — Deferido de acôrdo com a informaçãodaSEG.

N. 401.218-40 — Aiênio Diniz Gonçalves. — Deferido de acôrdo com a informação da SEG.

Primeira Subdiretoria

Expediente do dia 8 de março de 1940

(1-DSG — 1-DEU — 1-DIM — 1-SG E DE 11 A 18 D.F.)

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

Raul Gomes de Matos, rua Silveira Martins n. 122. — Certifique-se.

N. 71.961-39 — Teófilo Duarte Nunes, avenida Maracanã número 415. — Cetifique-se.

N. 406.415-40 — Bernardino Pinto Machado, rua Laurindo Rabelo n. 255. — Cancel-s o auto m fac da informação.

N. 407.539-40 — Afonso de Castro Sampaulo, rua D. Cecília n. 24. — Certifique-se.

1 — DEU

DESPACHOS DO SR. ARQUITETO

Acréscimos:

N. 7.849-37 — Instituto Nacional de Previdência — Distrito de Copacabana. — Aprovado.

Modificações:

N. 85.722-39 — Henrique V. A. Loureiro — Distrito de Andaraí. — Aprovado.

Vitrinas:

N. 455-40 — José Ettore Pilla Celi — Distrito de Glória
N. 464-40 — J. Caldas —Distrito de Sacramento.
N. 461-40 — Samuel Bachmeyer — Distrito de Santo Antônio.
N. 138-40 — Frota Aguiar & Comp. — Distrito de Copacabana.
N. 441-40 — Rafael Barreira — Distrito de São Cristóvão.
N. 434-40 — Casa Fracalanza S. A. — Distrito de Copacabana.
Aprovados.

Letreiros:

N. 463-40 — Sílvio de Matos — Distrito de Andaraí.
N. 462-40 — Fonseca Marques & Monteiro — Distrito de Candelária.
N. 460-40 — Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. — Distrito de Ajuda.
Aprovados.

Exigências a satisfazer:

N. 1.128-40 — João Ferreira de Almeida — Distrito de Copacabana (Vitrinas). — Pague o taxa de perempção e compareça.

N. 86.870-39 — C. C. C. do Ministério da Marinha — Distrito de Gávea (Constr.). — Satisfaça o art. 186, letras "A" e "D" do Dec. 6.000.

1 — D. I. M.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Exigências a satisfazer:

N. 9.631 — M. P. Gonçalves & Comp. — Compareça.

N. 2.766 — Manoel V. Cabalero. — Apresente roletas para as instalações do parque.

N. 2.909 — Aldo Rosso. — Colete a instalação para o corrente exercício.

N. 4.434 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Declare casa conservadora do elevador.

N. 1.211 — Manoel Afonso Ribeiro & Comp. — Complete o sêlo.

N. 10.362 — Anibal de Pina Gouvêa. — Colete os elevadores.

N. 1.688 — Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência. — Declare casa conservadora do elevador.

N. 289 — Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência. — Declare casa conservadora do elevador.

N. 868 — Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitência. — Declare casa conservadora do elevador.

N. 5.670 — S. A. Du Gaz de Rio de Janeiro. — Junte talão de cabineiro.

N. 500.251 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Concedo a baixa.

Auto de constatação de infração:

Auto n. 319 — Lavrado contra Corrêa & Duarte, à rua Pedro Alves n.15. — Não apresentou para registro o recibo de emolumentos da sua instalação mecânica. Autuado em 50$000.

Instalações:

N. 500.248 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., 231$0.

N. 500.249 — Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, 642$4.

N. 4.956 — A. S. Pereira & Comp., 145$2.
N. 1.445 — A. F. Paiva & Comp., 90$2.
N. 3.716 — Carlos M. Fermosele, 44$0.
N. 10.516 — André Júnior & Comp. Ltda., 231$0.
N. 994 — Irmãos Amaral Nogueira, 55$0.
N. 37 — Augusto Moreira Segundo, 105$6.